

de Lorena da Universidade de São Paulo.". Assinou a Comissão Julgadora em 21 de setembro de 2022.

Edital ATAC/EEL/USP – 44/2022

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 124ª reunião extraordinária, realizada em 11.11.2022, homologou o relatório final da comissão julgadora do concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, área de conhecimento de Termodinâmica Química Aplicada, realizado no período de 4 a 6 de outubro de 2022, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 31/2021. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 4 de outubro de 2022, às 8 horas e 20 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet (obedecendo a Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre-Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, o Prof. Dr. André Luis Ferraz, Presidente da Comissão Julgadora, iniciou os trabalhos instalando a Comissão e passando a palavra ao Vice-Diretor da EEL, Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior, que agradeceu e deu boas-vindas aos membros da Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. André Luis Ferraz (LOT/EEL/USP), Presidente; Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira dos Santos (LOQ/EEL/USP); Prof.ª Dr.ª Maria Regina Wolf Maciel (FEQ/UNICAMP); Prof. Dr. Claudio Dariva (UNIT/TP) e Prof. Dr. Luis Fernando Mercier Franco (FEQ/UNICAMP). A seguir, o Prof. André agradeceu a participação dos membros da Comissão e os convidou para, em sessão reservada, em sala fechada criada no Google Meet pelo Presidente, elaborarem o CRONOGRAMA DOS TRABALHOS e as LISTAS DE PONTOS DAS PROVAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ESCRITA, de acordo com o programa constante no Edital. Às 9 horas e 6 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo tomou ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS. Às 9 horas e 10 minutos, o Dr. Pedro Felipe Arce Castillo tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA. O candidato declarou estar ciente e de acordo tanto do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS quanto da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, por e-mail. No mesmo dia, às 9 horas e 15 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, deu-se início ao julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com apresentação pelo candidato, seguida de arguição da Comissão Julgadora. Findas as arguições, os examinadores, em sessão fechada, atribuíram notas à prova do candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo. A prova foi avaliada tendo em vista a produção científica qualificada, as atividades didáticas na graduação e na pós-graduação, as atividades de extensão universitária, gestão, diplomas, dignidades e outras atividades profissionais. Às 14 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo iniciou a apresentação da tese intitulada "Termodinâmica dos Líquidos Iônicos". Às 14 horas e 9 minutos, houve queda da conexão de internet do Prof. Dr. Luis Fernando Mercier Franco e a apresentação da tese pelo candidato foi interrompida. Após 1 minuto, às 14 horas e 10 minutos, com o reestabelecimento da conexão do Prof. Dr. Luis Fernando Mercier Franco, o candidato deu continuidade à sua apresentação. Na sequência, foi realizada a arguição pela Comissão Julgadora. O candidato foi arguido pelos membros da Comissão Julgadora na forma regimental. Terminada a arguição, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota à prova do candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo. A prova foi avaliada levando-se em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. No dia 5 de outubro de 2022, às 9 horas e 10 minutos, o candidato, que tomara ciência da lista de pontos da PROVA ESCRITA com a antecedência regimental de 24 horas, apresentou-se para realizar a prova escrita. Em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado pelo Prof. Dr. Luiz Tadeu Fernandes Eleno da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA ESCRITA que foi o de nº "6": "Termodinâmica de soluções". O candidato declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 9 horas e 27 minutos, na sala de reuniões da Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Química da EEL, o candidato recebeu folhas de papel rubricadas pelo Presidente para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Após, o candidato munido das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deu início à redação da prova, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo terminou a prova às 13 horas e 04 minutos, dentro do período regimental. O Presidente e o Prof. Carlos Alberto, alternadamente, acompanharam todo o período da prova escrita junto ao candidato. Ainda no mesmo dia, a partir das 14 horas e 25 minutos, procedeu-se à leitura da PROVA ESCRITA pelo candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo. Após a leitura da prova do candidato, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu notas à PROVA ESCRITA do candidato. No mesmo dia, às 15 horas e 35 minutos, o candidato, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, e declarou estar de acordo com os temas propostos. Em seguida, o Presidente, utilizando o mesmo sorteador eletrônico citado anteriormente, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "2": "Primeira lei da termodinâmica". O candidato declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. No dia 6 de outubro de 2022, às 15 horas e 35 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Pedro Felipe Arce Castillo, que ministrou aula em nível de pós-graduação sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A aula teve duração de 51 minutos. Após, os membros da Comissão Julgadora formularam perguntas sobre a aula ministrada. Ao término da Prova Didática do candidato, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota ao candidato, individualmente. A prova foi avaliada, tomando como base a capacidade de organização, o conteúdo da aula e o desempenho didático do candidato. Às 16 horas e 50 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, com a participação do candidato, o Prof. Dr. Sílvio Silverio da Silva, Diretor da EEL, agradeceu a participação da Comissão Julgadora e do candidato e, em seguida, passou a palavra ao Presidente, que deu início aos trabalhos para a proclamação do resultado, solicitando, a cada examinador, a leitura das notas atribuídas ao candidato na PROVA ESCRITA, JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, DEFESA DE TESE E PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA. As notas foram lançadas no QUADRO DE NOTAS, apresentado para conhecimento de todos. Após a divulgação e apuração das notas atribuídas ao candidato nas diversas provas, verificando-se as médias indicadas no Quadro de Notas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, considerou o Professor Doutor Pedro Felipe Arce Castillo habilitado a receber o título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 31/2021 (Prot. 2021.5.82.88.0). Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborou o presente relatório, que será submetido oportunamente à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo." Assinou a Comissão Julgadora em 6 de outubro de 2022.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 019/2022

Retificando o COMUNICADO FMRP-USP Nº 022/2020 RESULTADO FINAL publicado no D.O.E de 09 de novembro de 2022, Poder Executivo- Seção I, pág. 246, referente Concurso de

Títulos e Provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, área de conhecimento Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica.

ONDE SE LÊ: COMUNICADO FMRP-USP Nº 022/2020 LEIA-SE: COMUNICADO FMRP-USP Nº 022/2022 e ONDE SE LÊ: todos os candidatos foram aprovados e o Professor Doutor Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques foi indicado LEIA-SE: todos os candidatos foram aprovados e o Professor Doutor Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues foi indicado FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO Retificação FMRP-USP Nº 020/2022 Retificando o COMUNICADO FMRP-USP Nº 021/2020 RESULTADO FINAL publicado no D.O.E de 09 de novembro de 2022, Poder Executivo- Seção I, pág. 246, referente Concurso de Títulos e Provas para o provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia. ONDE SE LÊ: COMUNICADO FMRP-USP Nº 021/2020 LEIA-SE: COMUNICADO FMRP-USP Nº 021/2022

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata THAYSSA DUARTE COSTA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 17/11/2022, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 28/2022 e 41/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

## INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Edital IEB nº 007/2022

EDITAL DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA DE LITERATURA, DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros torna público a todos os interessados que, em atenção ao Regimento do IEB, o Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em Sessão Ordinária realizada em 25.10.2022, em votação aberta e nos termos da legislação em vigor, aprovou a inscrição do Professor Doutor Marcos Antonio de Moraes.

O candidato foi considerado inscrito no Concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente (Ref. MS-5), em RDIDP, junto a Área de Literatura, do Instituto de Estudos Brasileiros, com base no programa e condições estabelecidas no Edital IEB nº 005/2022, publicado no DOE de 19.08.2022.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora, integrando como membros TITULARES os Professores Doutores: Flávia Camargo Toni (Profa. Titular, IEB/USP); Antonio Dimas de Moraes (Prof. Titular, aposentado, FFLCH/USP); Claudia Consuelo Amigo Piro (Profa. Titular, FFLCH/USP); Marisa Philbert Lajolo (Profa. Titular, UPM-SP/Unicamp); Tania Regina de Luca (Livre-docente, UNESP). Como membros SUPLENTEs os Professores Doutores: Walter Garcia da Silveira Junior (Livre-docente, IEB/USP); Julio Cesar Pimentel Pinto Filho (Livre-Docente, FFLCH/USP); Antonio Alcir Bernardes Pecora (Prof. Titular, UNICAMP); Marisa Midori Deaecto (Livre-docente, ECA/USP); Fernando Augusto Magalhães Paixão (Livre-docente, IEB/USP); Hélio de Seixas Guimarães (Livre-docente, FFLCH/USP); Claudia Poncini (Profa. Titular, aposentada, Sorbonne Nouvelle Paris 3); João Cezar de Castro Rocha (Prof. Titular, UERJ); Regina Zilberman (Profa. Titular, UFRGS).

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 026/2022

JULGAMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor comunica que a Congregação do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão de 01 de novembro de 2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1020358, para o Departamento de Química e Física Molecular, junto à área de Química com Ênfase em Eletroquímica Ambiental, referente ao Edital IQSC/USP – 018/2022.

Candidatos por ordem de inscrição:

1. Othon Souto Campos
2. Andressa Bastos da Mota Lima
3. Jefferson Honorio Franco
4. Willyam Roger Padilha Barro
5. Lorena Athie Goulart
6. Alessandra Alves Correa Forner
7. Robson da Silva Rocha
8. Fernanda de Lourdes Souza
9. Fernando Steffler
10. André Henrique Baraldi Dourado
11. Graziela Cristina Sedenho
12. Nelson Alexandre Galioete Silva

O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Macroeconomia, nas disciplinas CE372 - Macroeconomia I e CE572 - Macroeconomia III, do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.  
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1. Atuação acadêmica na área de Macroeconomia. Qualificação para atuar no ensino de disciplinas da área nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IE, assim como em atividades de pesquisa, orientação e extensão.  
1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684). 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. currículo vitae e studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova de títulos (peso 3);
- c) prova de arguição (peso 2);
- d) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE372 Macroeconomia I.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura dos pontos relacionados ao programa e na sequência o sorteio do ponto a ser abordado na prova, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será realizada e corrigida sem a identificação do candidato.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE572 Macroeconomia III e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, independente do número de candidatos inscritos ou presentes.

6.1.1.1. Na correção da prova escrita, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública, com a enumeração daqueles aprovados para as etapas posteriores;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.eco.unicamp.br](http://www.eco.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Economia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Instituto de Economia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas e Bibliografia  
CE372 – MACROECONOMIA I

1. A Determinação da Renda e do Emprego em Keynes  
1.1. O "modelo clássico" do mercado de trabalho  
1.2. Desemprego involuntário: Keynes e a crítica aos clássicos

1.3. O Princípio da Demanda Efetiva: a visão de Keynes  
1.4. Incerteza e expectativas  
1.5. A teoria do consumo

1.6. O multiplicador e a relação entre consumo e investimento

1.7. A determinação do investimento

1.8. A preferência pela liquidez e a taxa de juros

1.9. O "modelo" da Teoria Geral

2. A Determinação da Renda e do Emprego em Kalecki

2.1. Os determinantes da distribuição de renda

2.2. A determinação dos lucros

2.3. A determinação da renda nacional

2.4. Os esquemas de reprodução

2.5. A determinação do investimento

2.6. Os aspectos políticos do Pleno Emprego

Bibliografia

Chick, V. (1983). *Macroeconomia Após Keynes*. São Paulo: Forense, 1993.

Davidson, P. (2011) *John Maynard Keynes*. São Paulo, Actual Editora, 2011.

Dillard, D. (1948). *A Teoria Econômica de John Maynard Keynes*. São Paulo: Pioneira.

Froyen, R. T. (1996). *Macroeconomia*. São Paulo: Saraiva, 1999.

Kalecki, M. (1943). *Os Aspectos Políticos do Pleno Emprego*. In: Miglioli, J. (org), *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec, 1983.

Kalecki, M. (1954). *Teoria da Dinâmica Econômica*. São Paulo: Abril, 1983.

Kalecki, M. (1968). *As Equações Marxistas de Reprodução e a Economia Moderna*. In: Miglioli, J. (org), *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec, 1983.

Keynes, J. M. (1936). *A Teoria Geral dos Juros, do Emprego e da Moeda*. São Paulo: Abril, 1983.

Keynes, J. M. (1937a) *A teoria ex ante da Taxa de Juros*. In: *Clássicos de Literatura Econômica*, IPEA (1992).

Keynes, J. M. (1937b). *A Teoria Geral do Emprego*. In *Szmrecsányi, T. (org), Keynes*, São Paulo: Ática, 167-79, 1984.

Keynes, J. M. (1978). *Inflação e Deflação*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Jobim, A.J.G. (1984) *A Macrodinâmica de Michel Kalecki*. Rio de Janeiro, Graal Editora, 1984.

Lima, G.T. et alli (1999). *Macroeconomia Moderna: Keynes e a Economia Contemporânea*. São Paulo: Campus.

Lopez, Julio (2008). *Michael Kalecki: live and work*. Mimeo. Miglioli, J. (1981). *Acumulação de Capital e Demanda Efetiva*. São Paulo: TAQ.

Possas, M. (1987). *A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica*. São Paulo: Brasiliense.

Possas, M. L. e Baltar, P. (1981). *Demanda Efetiva e Dinâmica em Kalecki*. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 11(1).

Skidelsky, R. (1999). *Keynes*. Rio de Janeiro: Zahar.

Snowdon & Vane (2005) *Modern Macroeconomics: its origin, development and current state*. Edward Elgar

Vercelli, A. (1991). *Methodological Foundations of Macroeconomics: Keynes and Lucas*. Cambridge: Cambridge University Press.

**CE-572 – MACROECONOMIA III**

1. Teoria neoclássica do crescimento

1.1. Crescimento com progresso técnico exógeno

1.2. Crescimento com progresso técnico endógeno

1.2.1. O modelo AK e o modelo de Capital Humano de Lucas (1988)

1.2.2. O modelo de Solow com Capital Humano

1.2.3. O modelo de Romer (1990)

1.3. Crescimento e desenvolvimento

2. Teorias heterodoxas do crescimento e ciclo

2.1. Demanda efetiva e crescimento (Harrod)

2.2. Multiplicador/Acelerador

2.3. O supermultiplicador sraffiano

2.4. Crescimento com Restrição de Balanço de Pagamentos

2.5. Crescimento e distribuição de renda

2.6. O ciclo em Kalecki

2.7. Inovações e desenvolvimento em Schumpeter

2.8. Desenvolvimento e mudança estrutural

Bibliografia

ARESTIS, P. e BALTAR, C.T. (2017) "Income Distribution and Economic Growth: A Critical Approach". *Panoeconomicus*, 64 (2), pp.125-138.

BHADURI, A., MARGLIN, S. (1990). *Unemployment and the real wage: the economic basis for contesting political ideologies*, *Cambridge Journal of Economics*, Volume 14, Issue 4, December, Pages 375-393

BLANCHARD, O. (2004). *Macroeconomia*. Rio de Janeiro, Pearson, tradução da 3ª edição americana.

BERING, G., SERRANO, F. & FREITAS, F. (2019). "Thirlwall's law, external debt sustainability, and the balance-of-payments-constrained level and growth rates of output" 7 (4) *Review of Keynesian Economics*: 486-497.

CESARATTO, S; SERRANO, F. & A. STIRATI (2003) *Technical change, effective demand and employment*. *Review of Political Economy*, August 2003.

CIMOLI, M.; PORCILE, G.; MARTINS NETO, A.; SOSSDORF, F. (2017) "Productivity, social expenditure, and income distribution in Latin America", *Brazilian Journal of Political Economy*, vol. 37, n. 4(149).

DUTT, A.K. (1984). *Stagnation, income distribution and monopoly power*, *Cambridge Journal of Economics*, Volume 8, Issue 1, March, Pages 25-40

FROYEN, R. (1999). *Macroeconomia*. São Paulo: Saraiva.

HARCOURT, G. C., (2008). *The Structure of Post-Keynesian Economics*. Cambridge Books, Cambridge University Press.

HARROD, R.F. (1939). "An Essay in Dynamic Theory". *The Economic Journal*, Vol. 49, No. 193, pp. 14-33.

JONES, C. (2000). *Introdução à teoria do crescimento econômico*. Rio Janeiro: Campus.

JONES, H. G. (1979). *Modernas teorias do crescimento econômico – uma introdução*. São Paulo: Atlas.

KALECKI, M. (1983 [1954]). *Teoria da dinâmica capitalista*. São Paulo: Nova Cultural.

KEYNES, J. M. 1936. *The General Theory of Employment, Interest and Money*. CW VII.

LAPLANE, M. (1997) "Inovações e Dinâmica Capitalista". In *CARNEIRO, R. (Ed.) Os Clássicos da Economia*. Editora Ática.

LAVOIE, M. (2006). *Introduction to post-Keynesian economics*. Houndmills: Palgrave Macmillan.

LAVOIE, M. e STOCKHAMMER, E. (2014) "Wage-led Growth: concept, theories and policies". In *LAVOIE, M. e STOCKHAMMER, E. (Eds.) Wage-led Growth*. Palgrave.

MANKIWI, N. G. (2017). *Macroeconomia*. Rio de Janeiro: LTC, 8ª edição.

POSSAS, M. (1987). *A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica*. São Paulo: Brasiliense.

SCHUMPETER, J.A. (1934) *Theory of Economic Development*. Tradução brasileira: *A teoria do desenvolvimento econômico*. São Paulo. Nova Cultural, 1985.

SERRANO, F. (1995). *Long Period Effective Demand and the Sraffian Supermultiplier*, *Contributions to Political Economy*, 14, p. 67-90.

SERRANO, F. (2001) *Equilíbrio Neoclássico de Mercado de Fatores: Um ponto de vista Sraffiano*. *Ensaio FEE*, v. 22, n. 1.

SERRANO, F. e CESARATTO, S. (2002). *As Leis de Rendimento nas Teorias Neoclássicas do Crescimento: Uma Crítica Sraffiana*. *Ensaio FEE*, v. 23, n.2.

SERRANO, F.; FREITAS, F. and BHERING, G. (2019). *The Trouble with Harrod: the fundamental instability of the warranted rate in the light of the Sraffian Supermultiplier*. *Metroeconomica*, v. 70.

SERRANO, F., FREITAS, F., BHERING, G. (2020). *O Supermultiplicador Sraffiano, a Instabilidade Fundamental de Harrod e o Dilema de "Oxbridge"*. *Revista Análise Econômica*, v. 38, n. 77.

SNOWDON B. & VANE, H (2005). *Modern Macroeconomics: its origins, development and current state*. Cheltenham: Elgar.

SOLOW, R. M. 1956. *A Contribution to the Theory of Economic Growth*. *The Quarterly Journal of Economics*, Oxford University Press, vol. 70(1), pages 65-94.

THIRWALL, A. (1979). *The Balance of Payments Constraint as an Explanation of International Growth Rate Differences*, *BNL Quarterly Review*, 32, issue 128, p. 45-53.

THIRWALL, A. (2002). *The nature of economic growth*. Cheltenham: Edward Elgar. Tradução brasileira, *A Natureza do Crescimento Econômico*, Brasília, IPEA, 2005.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ECONOMIA**  
**EDITAL**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Economia Monetária e Financeira e de História do Pensamento Econômico, nas disciplinas CE 671 Economia Monetária e CE 405 Economia Política II, do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Atuação acadêmica nas áreas de Economia Política, Economia Monetária e correlatas. Qualificação para atuar no ensino de disciplinas das áreas nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IE, assim como em atividades de pesquisa, orientação e extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetada (s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.eco.unicamp.br/](http://www.eco.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 2);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 2);

d) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE671 Economia Monetária.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura dos pontos relacionados ao programa e na sequência o sorteio do ponto a ser abordado na prova, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será realizada e corrigida sem a identificação do candidato.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**Prova de Títulos**

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

**Prova de Arguição**

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova Didática**

5.9. A prova didática versará sobre o programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE405 Economia Política II e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comis-